



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 258/04

N.º Contrato: 388/04

Processo Administrativo n.º 4/022.532-1, anexado ao 4/015.742-3 – Pregão n.º 026/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ.

Aditamento: Acrescenta a quantia de 1.750 toneladas no valor de R\$256.375,00.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.745.677/0001-24, sediada na Av. Dr. José Erineu Ortigosa n.º 296, Barra Bonita/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do processo n.º 4/022.532-1 anexado ao pregão n.º. **026/04 - processo administrativo n.º. 4/015.742-3**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

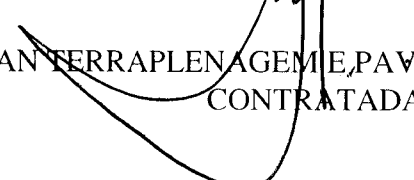
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de agosto de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/015.742-3 – Pregão n.º. 026/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 4/022.532-1, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$256.375,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de novembro de 2.004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


SEMAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

2ª 